

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra **ROSA WEBER**

PORTARIA PRESIDÊNCIA N. 407, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera a composição de Comitês instituídos pelo Conselho Nacional de Justiça.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no Processo SEI n. 09621/2022,

RESOLVE:

Art. 1º O anexo da Portaria CNJ n. 18/2016, que institui o Comitê Gestor da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Compõem o Comitê Gestor da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição os seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

.....

IV – *João Paulo Schoucair*, Conselheiro do CNJ;” (NR)

Art. 2º A Portaria CNJ n. 214/2020, que institui o Comitê Executivo Nacional dos Núcleos de Ações Coletivas e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º
.....

I – o Conselheiro *Marcello Terto e Silva*, que o coordenará;

II – o Conselheiro *João Paulo Schoucair*;” (NR)

Art. 3º A Portaria CNJ n. 110/2021, que dispõe sobre a composição do Comitê Nacional dos Juizados Especiais (Conaje), instituído pela Resolução CNJ n. 359/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
.....

I – *Salise Monteiro Sanchotene*, Conselheira do CNJ, que o coordenará;” (NR)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra **ROSA WEBER**

Secretaria Geral

Secretaria Processual